

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 433/00

**PROCESSO N.º** 433/00

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente: Vereador Fabiano Elias Vieira

Assunto: Declara de utilidade pública a

Associação dos moradores do Bairro Santa  
Áurea (AMOBASTE).

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos

que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PROJETO DE LEI N.º 431 / 00**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES DO BAIRO  
SANTA TERESA (AMOBASTE).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Moradores do Bairro Santa Teresa (Amobaste).”, entidade sem fins lucrativos, com sede no Bairro Santa Teresa, Rua Virgílio Pereira n.º 432, Cep. 29345-000 Marataízes-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Elias Silva”, 11 de setembro de 2000.

**FABIANO ELIAS VIEIRA**  
VEREADOR DA C.M.M.

**AMOBASTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TERESA**



Marataizes, E.S, Terça-feira, 8 de Fevereiro de 2000

Vem, mui respeitosamente, solioitar deste cartório, o registro da ata de mudança dos diretores, conforme estatuto registrado neste cartório, sob N: 128, livro A-2, fls 104, no dia 24/04/1996.

  
CLEBER DE PEREIRA BENTO  
PRESIDENTE DA AMOBASTE



# AMOBASTE

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TERESA

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1999, foi realizada na escola de 1º grau "Nagib Meleip", a assembléia geral para referendar a mudança de nomes dos cargos para diretoria da AMOBASTE, com permanência até março de 2001. Com aceitação unânime dos presentes, ficou definido que para o cargo de presidente: **Cleber Jr. Pereira bento**; Para vice-presidente: **Roberto Carlos Sartório Queiroz**; Para o cargo de 1 secretário: **Carlos Fagner Pereira Pires**; Para o cargo de 2 secretária: **Rosana Sartório Queiroz**; Para o cargo de 1 tesoureiro: **Jayme Xavier Neto**; Para o cargo de 2 tesoureiro: **Audir da Silva Duarte**; Conselheiros fiscais: **Jair Xavier Junior, Aline Pereira Bento Lopes, Valério Risperi Monteiro**; Suplentes: **Erilda Pereira Pires, Maria Nilza Pereira Bento, Cristiano C.A Silva**.

A nova formação da diretoria permanente da associação de moradores do bairro Santa Tereza tomou posse nesta mesma data. Sem mais nada a declarar, eu, **Carlos Fagner Pereira Pires**, lavro e assino esta ata, juntamente com demais membros da diretoria.

Cleber Jr. Pereira bento  
presidente

Carlos Fagner Pires  
secretário

Cartório "Amphiloquio" - 1º Ofício  
REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
(Dorian Glauco de Brito)  
TITULAR  
Rua Bernardino Monteiro, 120 - Tel: (27) 532-1360  
Nacionalidade: Brasileiro

PROTOCOLADO sob nº 4.152 livro 1 A fls. 122  
AVULSADO sob nº 2.128 livro 112 fls. 104  
Mapimim (ES) 29/02/2000  
O OFICIAL: ROSANA

"Cartório Soares 1.º Ofício"  
Tabellionato e Registro Civil  
Teófilo Soares da Silva  
Escrivente Juramentado  
João Batista (Osteia) Tabella  
Tabellão e Chancel  
Tânia Cristiana Tabellão  
Escrivente  
Praça Domingos José, 470 - Centro  
Fone: 532-931

CONHECIMENTO  
Zinha H. Guimarães de Azevedo  
II. Subst. Cart. Reg. Civil de Imóveis e Prop. de Títulos

Ploma Supra de  
Cleber Junior Pereira  
Bento e demais  
Assinatura  
25 de Fevereiro de 19 2000  
da verdade.  
Tabelação Fagner Pires

CARTÓRIO AMPHILÓQUIO - 1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
THEREZINHA BICALHO G. DE MORENO  
OFICIALA SUBSTITUTA  
BEL. AYRTON DE MORENO NETO  
BEL. LEANDRO GUIMARÃES DE MORENO  
FÁBIO GUIMARÃES DE MORENO  
ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

# CARTÓRIO AMPHILÓQUIO

## 1º OFÍCIO

**Therezinha Bicalho Guimarães de Moreno**

OFICIALA SUBSTITUTA

**Bel Ayrton de Moreno Neto e Fábio Guimarães de Moreno**

ESCREVENTES JURAMENTADOS

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 188 - CEP. 29.330-000 - FONE (027)532-1360 - ITAPEMIRIM - E. E. SANTO

### CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA


*THEREZINHA BICALHO GUIMARÃES DE MORENO, Oficiala Substituta dos Registros Geral de Imóveis, Especial de Hipotecas, Lei Torrens, Títulos e Documentos, e Protestos de Letras da Comarca de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.*

**CERTIFICO**, e dou fé que, acha-se averbado

neste Cartório, no **REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**, sob o nº. 2, no registro nº. 128, no Lº. **A/2**, às **fls. 104**, em data de 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2000, a Ata da Assembléia Geral, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TERESA - AMOBASTE"**, realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 1999, nas dependências da Escola de 1º Grau "Nagib Meleip", para referendar a mudança de nomes dos cargos para a diretoria, com permanência até março de 2001, portanto a nova diretoria da referida Associação, ficou composta pelos seguintes membros :

**PRESIDENTE:** Cleber Jr. Pereira Bento; **VICE PRESIDENTE:** Roberto Carlos Sartório Queiroz; **1º SECRETÁRIO:** Carlos Fagner Pereira Pires; **2ª SECRETÁRIA:** Rosana Sartório Queiroz; **1º TESOUREIRO:** Jayme Xavier Neto; **2º TESOUREIRO:** Audir da Silva Duarte; **CONSELHEIROS FISCAIS :** Jair Xavier Júnior, Aline Pereira Bento Lopes, Valério Risperi Monteiro; **SUPLENTE :** Erilda Pereira Pires, Maria Nilza Pereira Bento, Cristiano C. A. Silva .//

**ITAPEMIRIM - ES., 29 (vinte e nove) de - FEVEREIRO - de 2000.//**

  
p/ Therezinha Bicalho Guimarães de Moreno  
Of. Subst. Cart. Reg. de Imóveis e Anexos



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA - MARATAISES-ES, DA PESSOA JURIDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FIM.

Art.10.- Fica por este Estatuto criada a Sociedade Civil, com personalidade jurídica, denominada Associação de Moradores do Bairro Santa Tereza. Doravante denominada simplesmente de AMOBASTE sediada no bairro Santa Tereza, nesta cidade de Marataises - Estado do Espírito Santo. A sociedade tem a finalidade de manter e propagar, especialmente, entre seus membros, o espírito comunitário, lutar pelos direitos e reivindicações dos moradores, bem como desenvolver uma ação educacional, social e assistencial dirigida às famílias e extrajudiciais através do seu presidente.

Art.20.- Na execução de seu programa e ação, a entidade manterá segundo suas possibilidades, departamentos:

- a) Educacional- para criação de um curso de Alfabetização, um curso de Corte e Costura, Datilografia, uma Biblioteca e outros.
- b) Social- para orientação e assistência às famílias e pessoas necessitadas de amparo.
- c) Promocional- para organizar suas festividades e comemorações da comunidade, reivindicar melhorias para os moradores.
- d) Juvenil- para atuar no campo das artes e dos esportes.
- e) Ambiental- cuidar e preservar o Meio Ambiente, estimular a plantação de árvores no sentido de arborizar todo o bairro.

Art.30.- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO ASSOCIADO

Art.40.- O número de sócios é ilimitado.

Art.50.- Os sócios, sem distinção de raça, cor, sexo, religião e ideologia política, serão classificados em Fundadores, Beneméritos e Contribuintes, e não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

- a) Fundadores- são os que tenham comparecidos à assembléia geral de aprovação deste Estatuto.
- b) Beneméritos- são os que tendo prestado relevantes serviços à entidade, mereçam essa distinção, a critério da diretoria.
- c) Contribuintes- são além dos fundadores os admitidos no quadro social, após assembléia de fundação.

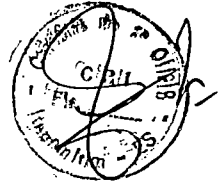
Art.60.- Para pertencer ao quadro social, o associado estará sujeito ao pagamento das contribuições previstas no Art.70.

Art.70.- As contribuições deverão serem pagas ao Cobrador credenciado ou em local previamente designado pela diretoria, em parcelas mensais na base de 1,00% (um por cento) do salário mínimo em vigor no País.

Art.80.- Os sócios quites de suas obrigações gozam dos direitos:

- a) Votar e ser vocado para os cargos eletivos.
- b) Gozar dos benefícios da associação para si e para sua família, bem como para as pessoas necessitadas que caso venha a indicar.

*Maria Alberta Ferreira de Sousa*  
 ADVOGADA OAB 5270 - CPF 042.248.527-12



Art.9o.- São deveres dos sócios:

a)Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) Participar à diretoria sobre problema em que seja necessária a intervenção da AMOBASTE, para que esta tente uma solução; c)Comparecer às reuniões e assembléias quando convocados; d)Aceitar e exercer, gratuitamente, com zelo e dignidade, os cargos para os quais forem eleitos.

#### DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art.10- Todas as pessoas, residente ou proprietárias dentro ou fora do campo de ação da AMOBASTE poderão inscrever-se como sócios.

Art.11- A proposta de novo sócio será assinada por um sócio efetivo e a sua entrada no quadro social, somente ocorrerá mediante aprovação de seu nome pela diretoria.

Art.12- O filho de sócio, maior de 18 (dezoito) anos de idade se homem, e 21 (vinte e um) anos se mulher, poderá tornar-se associado, para contar com as vantagens e direitos oferecidos pela Associação.

Parág. Único- Os dependentes dos associados, exceto suas esposas, perderão seus direitos aos 18 (dezoito) anos de idade se homem e aos 21 (vinte e um) anos se mulher.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.

Art.13- O órgão soberano da entidade é a assembléia geral, que se reúne ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art.14- A entidade será administrada por uma diretoria, composta dos seguintes membros: a)Presidente, b)Vice-Presidente, c)Tesoureiro, d)Segundo Tesoureiro, e)Secretário, f) Segundo Secretário, g)Diretor de Assistência Social, h)Diretor de Imprensa, Propaganda e Mobilização Popular.

Parág. Prim o- Poderão ser criados outros, cargos sendo necessários, a critério dos associados e da diretoria.

Parág. Segundo- Os cargos da diretoria inclusive do Conselho Fiscal, são inteiramente gratuitos com mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição.

Parág. Terceiro- Os cargos da Presidência e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição. Fica o cargo da diretoria dos departamentos à escolha do presidente da instituição entre os sócios quites com suas obrigações.

Parág. Quarto- E vedada a distribuição de lucros e bonificação de vantagens a dirigentes mantedores de associados, sob qualquer forma de pretexto.

Art.15- Compõe-se o Conselho Fiscal de 03 (tres) membros efetivos, e 03 (tres) suplentes.

*(Handwritten signature and stamp)*  
Associação de Jovens do Rio de Janeiro  
AJRJ



Parág. Único- Cada conselheiro e cada membro da diretoria terá o seu suplente e deverá avisá-lo para participar das reuniões quando não lhe for possível estar presente, dando ciência da substituição ao presidente do conselho.

Art.16- Compete ao presidente da AMOBASTE: Presidir as Assembléias gerais e reuniões; -Representar a AMOBASTE em todos os atos por ela praticados. -Cumprir os presentes preceitos do Estatuto; -Estimular o trabalho das demais diretorias, promover a entrada de novos associados e divulgar o trabalho da AMOBASTE; -Assinar com os demais diretores e membros do conselho fiscal as atas de reuniões e assembléias gerais; -Falar em nome dos associados; -Assinar junto com o tesoureiro as contas e balanços da AMOBASTE; -Manter-se em contato com autoridades constituídas e reivindicar melhorias para a AMOBASTE, e o bairro Santa Tereza; -Abrir contas bancárias em nome da AMOBASTE, assinar cheques em conjunto com o tesoureiro; -Nomear, demitir pessoas associadas ou não da AMOBASTE, ouvida a diretoria; -Apresentar anualmente ao conselho fiscal a prestação de contas realizadas no ano anterior, até 60 (sessenta) dias após fim do exercício a que se referirem; -Autorizar despesas independente da prévia consulta da diretoria, prestando contas na primeira reunião a seguir; -Lutar pelo bem local e tudo fazer visando ao progresso e desenvolvimento da AMOBASTE.

Art.17- Compete ao Vice-Presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos ou renúncia.

Art.18- Compete ao Secretário: Lavrar as atas de todas as reuniões e das assembléias; -Cuidar da correspondência.

Art.19- Compete ao Segundo Secretário: Substituir o secretário em seus impedimentos.

Art.20- Compete ao Tesoureiro: Administrar juntamente com o presidente a parte financeira da AMOBASTE. -Assinar cheques juntamente com o presidente; -Manter em dia as escritas contábeis da AMOBASTE; prestar contas sempre que lhe for exigido; -Somente efetuar pagamentos mediante comprovante vizado pelo presidente.

Art.21- Compete ao Segundo Tesoureiro: Substituir o tesoureiro em seus impedimentos.

Art.22- Compete ao Conselho Fiscal: Fiscalizar os atos da diretoria e com ela colaborar na solução dos problemas a ela apresentados, e em todas as promoções por ela organizadas e levadas a execução.

#### DAS PENALIDADES

Art.23- Perderá o mandato de diretor ou conselheiro fiscal, quem infringir este Estatuto, ou se comportar de maneira danosa para o bom nome da AMOBASTE, ou ainda aquele que faltar sem justificativa, terá que ser aprovada em uma reunião da diretoria para que possa surtir efeito, (não exceder duas faltas consecutivas).

Art.24- As faltas cometidas por diretor ou conselheiro fiscal, serão julgadas pela diretoria e poderão se aplicadas as seguintes penas: a) Advertência; b) Suspensão; c) Perda de mandato; d) Exclusão do quadro de sócios, isto é, do quadro social.

*Mauro Roberto*  
Advogado OAB 5337  
Ferreira de Souza  
C.R. 04 748 507





Parág. Unico- Em nenhum caso acima citados, nem por qualquer outro motivo, serão devolvidas as mensalidades já pagas.

Art.25- Se qualquer componente que faça parte da diretoria da AMOBASTE, vier a se candidatar a qualquer cargo político, será automaticamente exonerado do cargo e o suplente passará a ser titular.

#### DA ELEIÇÃO

Art.26- A Eleição será realizada no prazo de 02 (dois) anos, respeitando o parágrafo segundo do Art. 14.

#### DAS REUNIOES

Art.27- A diretoria se reunirá, pelo menos 01 (uma) vez por mes, em data que será marcada em sua última seção ordinária.

#### DO VOTO

Art.28- A votação para eleição da diretoria e do conselho fiscal, terá a duração de 9:00 (nove) horas, abrindo-se a seção às 8:00 (oito) horas e encerrando-se às 17:00 (dezessete) horas, em local que possa ser frequentado por todos os associados..

Art.29- As cédulas contendo o nome dos candidatos serão impressas, datilografadas ou mimeografadas em espaço duplo.

Art.30- A apuração será feita no mesmo dia, podendo os interessados assistir à mesma.

Parág. Unico- Presidirá a apuração o presidente da diretoria que nomeará dois escrutinadores, um secretário e dois fiscais da receita e despesa.

#### DA RECEITA E DESPESA

Art.31- Constituirão fontes de receitas da entidade: a) Contribuições mensais dos sócios; b) Donativos; c) Subvenções particulares e legados; d) Subvenções oficiais; e) Coletas e organizações periódicas através de festividades, espetáculos criativos e campanhas humanitárias.

Art.32- Compreende-se por despesas da entidade: a) Custeios de serviços previstos neste Estatuto; b) Aquisição de disposições gerais.

Art.33- O presente Estatuto poderá ser reformado, quando houver necessidade a juízo da diretoria e por deliberação desta.

Art.34- Em caso de extinção da entidade, o que se fará por deliberação dos sócios, reunião de uma Assembleia Geral convocada para esse fim e com aprovação da maioria, reverte-se o patrimônio para instituição congênera, situada neste Município.

Art.35- Não serão distribuídos, lucros, dividendos, bonificações de vantagens aos dirigentes e associados, a qualquer título ou pretexto, assim como a diretoria toda não será remunerada.

*Mauro Roberto Ferreira de Souza*  
ADVOGADO OAB 5337 - CPF 35.748.527 15



Art.36- Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados de acordo com a maioria da diretoria, inclusive com recurso para Assembléia Geral.

Art.37- A AMOBASTE, organizará seu regimento interno de conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presente Estatuto.

Art.38- A AMOBASTE, poderá filiar-se a um órgão de cúpula que tenha por objetivo os mesmo princípios comunitários.

Art.39- Será considerado o dia festivo da comunidade o 1o. (primeiro) domingo do mes de março do ano a que for referido.

Art.40- A AMOBASTE, com a colaboração da comunidade criará um pavilhão bem como o seu hino oficial.

Art.41- O presente Estatuto entrará em vigor no dia de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art.42- O presente Estatuto foi aprovado em reunião de Assembléia Geral do dia 25/09/94, sendo assinado pelo presidente e demais membros escolhidos, assim como todos os sócios fundadores da entidade.

Marataises-ES., 25/09/1994.

Presidente : Juan Carlos Fonseca

Vice-presidente: Campanha

Secretário : Marluce Duarte Martins

2o. secretário : Carolina Amélia Viana Campos

Tesoureiro : Carlos Alberto Duarte Parvalho

2o. tesoureiro : Gildo da Silva Gouv.

Conselho Fiscal: Alf. P. de Alho  
Arthur

João Paulo Peres

Suplentes : Almeida da Silva Duarte

\_\_\_\_\_

Sócios : Nilda Fonseca Gomes

Ronice da Silvalandal

Erica Juiss da Silva

Roberto Cardoso

Carreirão do Souza  
448 748 834

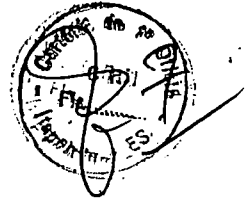


Sócios

- Luciélia da Silva Santana
- Marilani A. Santo
- Marli G. Santos
- Regina Célia de S.P. Silva
- Maria Nêga P. Bento
- M<sup>ra</sup> do Carmo S. Miranda
- Jesus Vinícius Duarte
- Olívia de Jesus Duarte
- Erivaldo Moraes Sobrinho
- ~~Paulo de Souza~~
- ~~Marcelo da Silva~~
- ~~Roberto Pereira Martins~~
- Aparecida Yago Barros
- Regina
- Geruza M. Oliveira Silva
- W. P. P.
- Christina J. Guizzardi
- Robson da Silva Duarte
- Julio Sérgio Leonardo Silva
- Emília Leonardo Silva
- Wera Luciana Silva Damasceno
- Nilda Fonseca Gomes
- Figenia de Oliveira Vieira
- Christina
- José Carlos S. S. Chaves
- Neida Souza
- Silvia S. Moraes
- Miriam de Souza

*[Handwritten signature]*  
 Adv. Roberto Ferreira de Souza  
 OAB 5337 - CPF 994.748.527-15

Cartório «Amphiloquio» - 1º. Ofício	
REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
(Dorian Glauro de Moreno)	
TITULAR	
Rua Bernardino Montelro, 188 - Itapemirim	Tel.: (027) 532 - 1360
Esp. Santo	
PROTOCOLADO sob nº 3.039	lvro 1 A fls. 93
REGISTRADO sob nº 128	lvro A-2 fls. 104
Itapemirim (ES), 24 / 04	19.96
O OFICIAL: <i>[Signature]</i>	



Ata da reunião de posse da diretoria permanente da Associação de Moradores do Bairro Santa Tereza (AMOBASTE), realizada no dia 21 de outubro de 1994, às 19:30 horas, em uma das salas da E.P.G. "Nagib Meleip".

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1994, em uma das salas da E.P.G. "Nagib Meleip", foi realizada uma reunião com o objetivo de dar posse à diretoria permanente da AMOBASTE, composta pelas seguintes membros: Presidente: Gemilson Silva Fonseca, Vice-Presidente: Eriberto Silva Pereira, 1ª Secretária: Marluce Duarte Martins, 2ª Secretária: Carolina Amélia Viana Campos, 1º Tesoureiro: Adalto Moraes, 2º Tesoureiro: Solon Alves Porto, Conselheiros Fiscais: Neolân César Barbosa Ribeiro, José Marcos Nascimento, Lauro Pires Teixeira, Suplentes: Aldemir da Silva Duarte, Solane Miltes Alves Porto e Gildo da Silva Gomes. Durante a apresentação da nova diretoria aos associados presentes, o senhor Adalto Moraes colocou à disposição o cargo de 1º tesoureiro, alegando muito compromisso em seu trabalho e estava muito difícil conciliar as duas coisas, o mesmo fazendo o 2º tesoureiro o senhor Solon Alves Porto, alegando o mesmo motivo do 1º tesoureiro. O presidente eleito aproveitou a ocasião e pediu que fosse votado em assembléia dois associados para ocupar as vagas. Foi eleito pela maioria para ocupar o cargo de 1º tesoureiro Carlos Alberto Duarte Carvalho e para o cargo de 2º tesoureiro Gildo da Silva Gomes. Estando empossada a diretoria da AMOBASTE e sem mais nada a declarar, eu Marluce Duarte Martins lavrei esta ata que vai por mim assinada, pela diretoria e pelos demais presentes à reunião. Marataizes, 21 de outubro de 1994.///////

*[Handwritten signatures and names:]*  
Gemilson Silva Fonseca  
Eriberto Silva Pereira  
Marluce Duarte Martins  
Carolina Amélia Viana Campos  
Adalto Moraes  
Solon Alves Porto  
Aldemir da Silva Duarte  
Solane Miltes Alves Porto  
Gildo da Silva Gomes  
Carlos Alberto Duarte Carvalho

Cartório Soares - 1º Ofício  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Certifico o dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Artigo 2º do Dec. Lei 2.148 de 23/4/1940  
Itapemirim, ES, 16/04/96.  
Em test. *[Signature]* da verdade,  
*[Signature]*

Olânia Cristina Delasco Machado  
Escrivente Auxiliar

*[Handwritten signature]*

ATO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO  
TEREZA - MARATAIZES-ES; DA PESSOA JURÍDICA) DENOMINADA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA, NESTA CIDADE DE  
MARATAIZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. A SOCIEDADE TEM  
A FINALIDADE DE MANTER E PROPAGAR ESPECIALMENTE, ENTRE  
SEUS MEMBROS, O ESPÍRITO COMUNITÁRIO, LUTAR PELOS DIREITOS  
E REIVINDICAÇÕES DOS MORADORES, BEM COMO DESENVOLVER  
UMA EDUCAÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL DIRIGIDA ÀS FAMILIAS  
INDIVIDUAIS E INSTITUIÇÕES LOCAIS, ATUAR NOS ATOS JUDICIAIS  
E EXTRAJUDICIAIS ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE;

Marataizes-ES, 30 de julho de 1994.

JEMILSON SILVA FONSECA - Presidente.

COIMEX AGRÍCOLA S/A

CGC: 30.958.516/0001-04

"EMPRESA APOIADA PELO FUNRES"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da COIMEX AGRÍCOLA S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de Abril de 1995, às 09:00 hs, em sua sede social, sito na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675 15º Andar Sala 1511, Encobida do Sul, nesta Capital do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- a) Exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1994, e aprovação das contas dos administradores;
- b) Destinação do Resultado do Exercício;
- c) Aprovação da correção Monetária do Capital Social.

- II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- a) Deliberação sobre o aumento de Capital Social;
- b) Alterações Estatutárias relativas à competência dos diretores e apuração de resultados da sociedade;
- c) Fixação da remuneração dos Administradores;
- d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram a disposição de V.ªs. na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, concernente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994.

Vitória, 19 de Abril de 1995.

OTACILIO JOSÉ CUSER

Pres. Conselho de Administração

COIMEX ARMAZENS GERAIS S/A

CGC 31.769.763/0001-25

"EMPRESA APOIADA PELO FUNRES"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionista da COIMEX ARMAZENS GERAIS S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de Abril de 1995, às 16:00 h, em sua sede social sito na Rod. BR 101 Norte KM 8,5 Carapina, Serra/ES, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- a) Exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1994, e aprovação das contas dos administradores;
- b) Destinação do Resultado do Exercício;
- c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

d) Eleição dos membros da diretoria e fixação da respectiva remuneração.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Deliberação sobre o aumento de Capital Social;
- b) Alterações Estatutárias relativas à competência dos diretores e apuração de resultados da sociedade;
- c) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram a disposição de V.ªs. na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, concernente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994.

Vitória, 19 de Abril de 1995.

KVANDRU LUIZ CUSER

BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 28.126.928/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar no dia 03 de maio de 1995, às 10:30 horas, na sede social da empresa, situada a Av. Presidente Florentino Avildos, 350, Centro, Vitória-ES, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III. Aprovar o ajuste monetário de que trata a MP 542/94 e Art. 2º da Lei 8.880 de 27/05/1994 e a correção monetária da expressão do capital social; IV. Fixar os honorários da Diretoria; V. Assuntos gerais de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I. Incluir nova atividade no objeto social da empresa; II. Assuntos gerais de interesse social.

Vitória-ES, 18 de abril de 1994

Américo Baulz

DIRETOR PRESIDENTE

BUAIZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CGC/MF Nº 36.408.137/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 03 de maio de 1995, às 9:30 horas, na sede social da empresa, situada a Avenida Presidente Florentino Avildos, 350, Centro, Vitória-ES, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do Exercício social encerrado em 31/12/1994; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III. Aprovar o ajuste monetário de que trata a MP 542/94 e Art. 2º da Lei 8.880 de 27/05/1994 e a correção monetária da expressão do capital social; IV. Deliberar sobre a eleição da Diretoria para o biênio 1995/1997 e fixar seus honorários; V. Assuntos gerais de interesse social.

Vitória-ES, 18 de abril de 1995

Américo Baulz

DIRETOR PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
02.946.292/0001-85

VÁLIDO ATÉ  
27/03/1999

**IDENTIFICAÇÃO**  
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) RUA VIRGILIO PEREIRA	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA TEREZA	NÚMERO 432
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)		CEP 29345-000
MUNICÍPIO MARATAIZES	UF ES	TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

UNIDADE CADASTRADORA 0720101-CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	DATA DE EMISSÃO 26/01/1999
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
MF/SRRF/7ª RF/ARF/CHAC. DE ITAP.-ES Em 26/01/99 <i>Carlos</i> Carlos Augusto M. Afonso Matr. 00068739 TIN	713.691.717-49
ASSINATURA	